

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI N° 74/2002

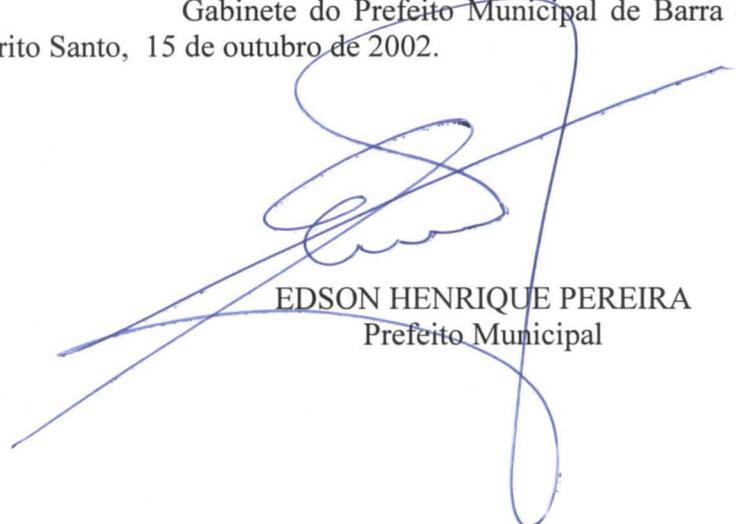
Autoriza firmar convênio com a COOPCOF, objetivando o repasse financeiro para pagamento de aluguel de máquinas de costura.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Costureiras de Barra de São Francisco – COOPCOF, conforme Memorando n° 240/2002 da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, objetivando repasse financeiro para pagamento de aluguel de máquinas de costura.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 15 de outubro de 2002.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

